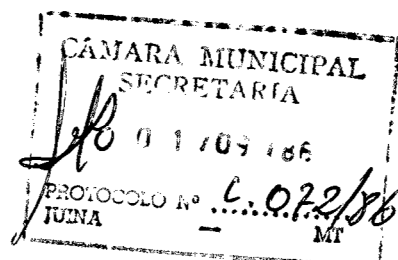


LEI Nº 072/86



**"Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária de Cas-
tanheira - Município de Juína"**

O prefeito Municipal de Juína, Estado de/
Mato Grosso.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍ-
NA, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Públi-
ca, para todos efeitos legais, a entidade denominada Associação/
Comunitária de Castanheira - A.C.C., com sede no distrito de Cas-
tanheira, Município de Juína - MT, Neste Estado.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades
culturais filantrópicas, fará jus às prerrogativas inerentes a /
esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína -
MT., em 25 de Agosto de 1.986.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Orlando Pereira'.

Prof. ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Juína.